



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“Município da Canção Italiana”

## **LEI Nº 1278/2021, 05 de janeiro de 2021.**

**Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº233/2003 e, dá outras providências.**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada a discriminação do Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº233/2003, que passa a constituir-se da seguinte forma:

**Art. 1º** - .....

**Parágrafo Único** – Fica alterado o indexador de correção da URM para o ano de 2021, sendo que a correção é definida em 5 % (cinco por cento).

**Art. 2º** - Ratificam-se os demais artigos da Lei nº 233/2003, de 16 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretario Municipal da Administração